

### **DELIBERAÇÃO Nº 002/2020 – CEAS/PR**

O Conselho Estadual de Assistência Social –CEAS/PR, reunido ordinariamente no dia 14 de Fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando o Decreto Estadual de nº 5.612/2016, que regulamenta o disposto no artigo 4º da Lei nº 16.732, de 27 de dezembro de 2010 e dá outras providências;

Considerando a resolução da secretaria estadual nº 276/2018, que estabelece procedimentos para a formulação, implementação, prestação de contas e avaliação das transferências de recursos dos fundos estaduais;

Considerando a Deliberação 105/2019 – CEAS/PR, que aprovou o prazo do preenchimento o Plano de Ação 2020 dos repasses continuados, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF;

#### **DELIBERA**

**Art.1º** Pela aprovação do art.1º da Deliberação 105/2019 – CEAS/PR, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Abrir o preenchimento do Plano de Ação 2020 dos repasses continuados, no Sistema Fundo a Fundo – SIFF, para os municípios que possuem esse cofinanciamento, até o dia **01 de Abril de 2020**.”

**Art.2º** Os demais artigos da deliberação permanecem inalterados.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de Fevereiro de 2020.



**Simone Cristina Gomes**  
Presidente do CEAS/PR